



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 317/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital, em regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-084/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital, em regime seriado semestral, da área de Humanas, vinculado ao Departamento de Comunicação Social (COS) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital, terá a duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 1.750 (mil, setecentas e cinquenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO – Módulo Básico: Técnicas e Conceitos de Marketing		
Desktop Publish 1	80	
Especializações do Marketing	40	
Fotografia: Produção e Tratamento de Imagem	40	
Fundamentos de Design	40	
Fundamentos de Marketing	40	40
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	40
Linguagem e Cultura Contemporânea	40	
Teorias da Comunicação	80	
Total do período	400	80



2º PERÍODO – Módulo Específico I: Analista de Marketing e

Comunicação

Branding: Gestão de Marca	40	
Comunicação Integrada de Marketing	80	
Desktop Publish 2	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40
Marketing Avançado	40	40
Pesquisa de Mercado e Comportamento do Consumidor	80	
Planejamento Estratégico de Comunicação	80	
Total do período	400	80

3º PERÍODO – Módulo Específico II: Prod. Marketing Digital

Inbound Marketing	40	
Inteligência de Mercado	40	
Marketing Digital	40	
Mobile marketing	40	
Planejamento e Gestão de Mídias Sociais	40	
Produção Audiovisual	80	
Projeto Integrado Multidisciplinar I	80	80
Redação para Meios Digitais	40	
Total do período	400	80

4º PERÍODO – Módulo Específico III: Gestão em Marketing

Digital

Criação e Produção Digital	80	
Gestão de Projetos	80	
Influenciadores Digitais	40	
Negócios em Comunicação	40	
Planejamento de Eventos	40	
Produção de Conteúdo para Plataformas Digitais	40	
Projeto Integrado Multidisciplinar II	80	80
Total do período	400	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Carga horária total de aulas de 50 minutos	1600	320
Carga horária de aulas (1.600 h/a) convertida em horas		1.333h
Carga horária das atividades a distância (320 h/a) convertida em horas		267h
<hr/>		
Trabalho de Graduação – TG		150h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1.750h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, a ser cumprido a partir do 3º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico e todas as disciplinas no Módulo Específico I, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Marketing e Comunicação.

§ 2º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Específico II, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Produção em Marketing Digital.

§ 3º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Específico III, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Produção em Gestão em Marketing Digital.

§ 4º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III e do Trabalho de Graduação - TG será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Marketing Digital.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais